



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 17 de maio próximo passado, na página 96, coluna 3ª, leia-se como segue e não como constou:

### **PARECER Nº 695/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 86/2018.**

De autoria do Vereador Aurélio Nomura, o presente projeto de lei tem como objetivo isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os proprietários dos imóveis que tenham sido declarados de utilidade pública.

Para justificar sua iniciativa o autor cita casos em que imóveis sofreram ao longo do tempo sucessivos decretos de utilidade pública e revogações sem que a desapropriação fosse de fato efetivada, períodos em que foi cobrado o IPTU sem que o proprietário pudesse fazer uso econômico de seu imóvel.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, apresentando substitutivo com redação que melhor expressa a vontade do legislador.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando o projeto meritório, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/05/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Camilo Cristófaró (PSD) - Relator

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD) - Contrário

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/05/2019, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).